

Faculdade de Medicina - UFMG
EDITAL PARA ENTRADA DE MEMBROS - LADOC 2024

A Liga Acadêmica de Doenças Congênitas e Genéticas (LADOC), vinculada à Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (FM-UFMG), no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para admissão de membros efetivos, cujas normas e diretrizes serão regidas por este Edital n.º 001/2024, em conformidade com a Resolução 01/2019 da FM-UFMG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo da Liga Acadêmica de Doenças Congênitas e Genéticas da UFMG (LADOC), a qual tem o compromisso de prestar informações e coordenar sua execução.

1.2. O processo seletivo é destinado aos estudantes do curso de Medicina da UFMG devidamente matriculados.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para alunos do curso de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais.

2.2. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no processo seletivo até o preenchimento do número de vagas oferecidas.

2.3. A coordenação da LADOC poderá optar pela seleção de número inferior a 40 ligantes caso não haja número satisfatório de inscritos que atendam aos parâmetros de seleção ou caso haja número de inscritos inferior ao número de vagas ofertadas.

2.4 – Das 40 vagas, pelo menos 12 serão destinadas a novos ligantes que ingressaram na UFMG por meio de vagas destinadas às ações afirmativas e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.

2.4.1 - A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos candidatos que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada. Caso seja detectada alguma irregularidade ou fraude o candidato (a) será eliminado (a).

2.4.2 - A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4.3 - As vagas serão preenchidas pelos (as) candidatos (as) aprovados (as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital.

2.5 – Não havendo número suficiente de candidatos na modalidade 2.1 ou 2.2., as vagas excedentes poderão ser ocupadas por demais candidatos.

2.6 - Havendo desistência de candidato de ampla concorrência, a vaga será preenchida pelo candidato aprovado e classificado em ordem decrescente de desempenho.

2.7 - Havendo desistência de candidato das modalidades 2.4, a vaga será preenchida pelo próximo candidato na lista de espera, pertencendo ele ou não às modalidades 2.4

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Estão aptos a participar do processo seletivo os acadêmicos do 4º ao 10º período do curso de Medicina da UFMG.

3.2. As inscrições estão abertas a partir da divulgação desse Edital e serão realizadas exclusivamente pelo seguinte formulário de inscrição: <https://forms.gle/S5S9XkhwNotiAZZp8> - o qual estará disponível, também, no instagram da LADOC (@ladoc_ufmg) do dia **24 de Março de 2024 até às 23 horas e 59 minutos do dia 01 de abril de 2024.**

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo consistirá em 1 (uma) etapa, composta por uma Prova Teórica, a qual ocorrerá no dia **3 de Abril de 2024** às 19:30 horas, de forma presencial em sala a ser divulgada na Faculdade de Medicina da UFMG. A prova terá duração de 1 (uma) hora.

Bibliografia Sugerida:

- JANUARIO, JN. **Triagem Neonatal** in Leão E, Corrêa Ej, Mota JAC e cols. **Pediatria Ambulatorial**. 5 ºEd. 2013. **Capítulo 7. p.117-124.**
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada e Temática. **Triagem neonatal biológica: manual técnico** / Ministério

da Saúde, Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Especializada e Temática. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016.

- Disponível em:

https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/triagem_neonatal_biologica_manual_tecnico.pdf

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os candidatos serão aprovados seguindo-se a ordem dos candidatos com maior pontuação em ordem decrescente, até o preenchimento total das vagas.

5.2. O resultado do processo seletivo estará disponível nas redes sociais da LADOC no dia **05 de Abril de 2024**.

5.3. Caso haja qualquer discordância do resultado final, o candidato deverá enviar recurso, por escrito, para o e-mail ufmg.ladoc@gmail.com no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da divulgação oficial do resultado final do processo seletivo. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os critérios de desempate, na seguinte ordem, são:

- a) Maior nota na prova teórica;
- b) Alunos de períodos mais avançados;
- c) Idade mais avançada.

7. DAS ATIVIDADES REALIZADAS

7.1. A presença na aula inaugural da LADOC, prevista para o dia **09 de Abril de 2023 às 19:30 horas**, é **obrigatória** a todos os aprovados e ocorrerá presencialmente na Faculdade de Medicina da UFMG, em sala a ser divulgada em momento oportuno. Mais informações serão enviadas por e-mail aos aprovados.

7.2. Reuniões científicas quinzenais, as quais ocorrerão às terças-feiras, entre às 19:30 e 21:00 horas presencial na Faculdade de Medicina da UFMG ou online via Plataforma Microsoft Teams. A certificação de participação na Liga é fornecida pelo Departamento de Pediatria da UFMG a todos os ligantes que obtiveram no mínimo 75% de presença nas aulas ofertadas durante o ano.

7.3. Participação da discussão de artigos científicos, casos clínicos, eventos científicos e produção de conteúdo digital.

7.4. Desenvolvimento de atividades de extensão de forma presencial ou remota, a partir da realização de ações de divulgação científica e de educação em saúde, com impacto na saúde pública e na agenda midiática da comunidade abrangida pela UFMG.

7.5. Realização de atividades práticas observacionais nos ambulatórios do Hospital das Clínicas da UFMG, referente às Doenças Congênitas e Genéticas, mediante seleção semestral, com o objetivo de entender o acompanhamento ambulatorial perene, suporte terapêutico e domiciliar aos pacientes e monitoramento do cuidado. A disponibilidade dessa atividade está sujeita a alterações conforme situação epidemiológica vigente e a aprovação da direção da UFMG e/ou do Hospital das Clínicas.

7.6. As demais informações sobre as atividades e a forma de avaliação serão apresentadas na aula inaugural obrigatória, conforme item 7.1.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A LADOC se reserva o direito de alterar as datas e plataformas de realização de provas e aulas previstas neste edital. Nesse caso, porém, a LADOC responsabiliza-se por fornecer, com devida antecedência, ampla divulgação das alterações feitas.

8.2. São meios oficiais para comunicação de dúvidas o Instagram desta Liga (@ladoc_ufmg) e seu e-mail ufmg.ladoc@gmail.com.

8.3. Sugere-se que os candidatos acompanhem quaisquer alterações na página do Instagram (@ladoc_ufmg).

8.4. Caso necessário, o resultado pode sofrer adiamento.

8.5. O candidato que não seguir ou descumprir as disposições deste Edital ou aquelas comunicadas posteriormente por e-mail será desclassificado.

8.6. A inscrição do candidato no Processo Seletivo 2024 LADOC implicará a aceitação de todos os termos deste edital.

Nos colocamos à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Instagram: @ladoc_ufmg

E-mail: ufmg.ladoc@gmail.com.

Belo Horizonte, 24 de Março de 2024.